



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00962 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B9D25A49D6A1ABA82293BBA4813EEFC4

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 094/2021 - ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0531802/2021 - EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ DE N.º 08.101.189/0001-10
- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE N.º 091/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0531802/2021 - IGOR RODRIGUES LOPES ME, INSCRITO NO CNPJ DE N.º 39.579.234/0001-70
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE N.º 092/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0531802/2021 - JOVELINO SILVA SAMPAIO ME, INSCRITA NO CNPJ DE N.º 22.853.595/0001-60

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021

A Pregoeira do Município de Iraquara torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedor da presente licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo II, parte inseparável do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021, a empresa: **TRANSPORTE MOURA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81**, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 3.247.099,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais). Iraquara, 26 de outubro de 2021. Zandra Vieira dos Santos – Pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, aberta no dia 22 de outubro de 2021 às 09:00 horas, e julgada no dia 26 de outubro de 2021, conforme Ata circunstanciada lavrada, RESOLVE: Declarar vencedor da licitação objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, a empresa: **TRANSPORTE MOURA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81**, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 3.247.099,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais). Submete-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação. Iraquara, 26 de outubro de 2021. Zandra Vieira dos Santos–Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2021, aberta no dia 22 de outubro de 2021 e julgada no dia 26 de outubro de 2021, como vencedora a empresa: **TRANSPORTE MOURA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81**, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 3.247.099,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 286/2021”

Ref. PROCESSO n.º 1662309/2021, Pregão Eletrônico n.º 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: TRANSPORTE MOURA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PRAZO: até 01 de novembro de 2022.** Iraquara, 01 de novembro de 2021. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

“Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de n.º 094/2021, ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, firmado entre o Município de Iraquara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ de n.º 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, na sede desse Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º Walterson Ribeiro Coutinho, ao fim assinado, e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 08.101.189/0001-10, representada por ANDERSON ARAUJO BARBOSA, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, Walterson Ribeiro Coutinho, devidamente qualificado no Contrato de n.º 094/2021, ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a contratada descumpriu suas obrigações, notadamente aquelas previstas na Cláusula IV, do Contrato de n.º 094/2021, ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021;

Considerando, que a contratada interrompeu inadvertidamente a execução do objeto contratado;

Considerando, que a Contratada fora previamente notificada do inadimplemento de suas obrigações, e das sanções previstas no caso de manutenção;

Considerando, que mesmo tendo sido notificada a contratada permanece descumprindo o quanto pactuado;

Considerando, por derradeiro, que não cabe aos órgãos da Administração Pública qualquer tipo de convivência com a inobservância do que fora pactuado através de contrato administrativo, regularmente celebrado, que inclusive contraria os interesses públicos.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

RESOLVE:

Cláusula Primeira – Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data, o contrato de n.º 094/2021, **ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º0531802/2021**, firmado entre o Município de Iraquara/BA, e a Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ de n. 08.101.189/0001-10;**

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Iraquara, Estado da Bahia, em razão do não cumprimento dos termos do contrato, com fundamento no art. 7.º Caput, da Lei 10.520/02 c/c Art.77 e 78, I da Lei 8.666/93; cujos efeitos operar-se-á a partir da Publicação do presente Termo.

Cláusula Terceira - Determinar a instauração de processo administrativo, através da expedição de Portaria, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, fazendo observar o Devido Processo Legal, dos quais são Corolários, a Ampla Defesa, e o Contraditório, visando a aplicação da Penalidades previstas no contrato, e na legislação aplicável a espécie, em desfavor da Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ de n. 08.101.189/0001-10;**

O presente termo vai lavrado, em duas vias de igual teor e forma

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Iraquara/Ba, em 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Lucas Tadeu de Oliveira
Procurador Municipal
OAB/BA 30.358

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021

A Pregoeira do Município de Iraquara torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedor da presente licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo II, parte inseparável do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021, a empresa: **TRANSPORTE MOURA FERNANDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81**, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 3.247.099,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais). Iraquara, 26 de outubro de 2021. Zandra Vieira dos Santos – Pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, aberta no dia 22 de outubro de 2021 às 09:00 horas, e julgada no dia 26 de outubro de 2021, conforme Ata circunstanciada lavrada, RESOLVE: Declarar vencedor da licitação objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, a empresa: **TRANSPORTE MOURA FERNANDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81**, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 3.247.099,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais). Submete-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação. Iraquara, 26 de outubro de 2021. Zandra Vieira dos Santos–Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2021, aberta no dia 22 de outubro de 2021 e julgada no dia 26 de outubro de 2021, como vencedora a empresa: **TRANSPORTE MOURA FERNANDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81**, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 3.247.099,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2021. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 286/2021”

Ref. PROCESSO n.º 1662309/2021, Pregão Eletrônico n.º 024/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **TRANSPORTE MOURA FERNANDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81**, inscrita no CNPJ 09.162.208/0001-81. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PRAZO: até 01 de novembro de 2022. Iraquara, 01 de novembro de 2021. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

“Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de n.º 091/2021, ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, firmado entre o Município de Iraquara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ de n.º 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, na sede desse Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º Walterson Ribeiro Coutinho, ao fim assinado, e a Empresa Igor Rodrigues Lopes LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 39.579.234/0001-70, estabelecido à Praça D, s/n, Copirecê, CEP 44900-000, Irecê/Ba, representado por Igor Rodrigues Lopes, Sócio Administrador, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, Walterson Ribeiro Coutinho, devidamente qualificado no Contrato de n.º 092/2021, ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a contratada descumpriu suas obrigações, notadamente aquelas previstas na Cláusula IV, do Contrato de n.º 091/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021;

Considerando, que a contratada interrompeu inadvertidamente a execução do objeto contratado;

Considerando, que a Contratada fora previamente notificada do inadimplemento de suas obrigações, e das sanções previstas no caso de manutenção;

Considerando, que mesmo tendo sido notificada a contratada permanece descumprindo o quanto pactuado;

Considerando, por derradeiro, que não cabe aos órgãos da Administração Pública qualquer tipo de convênção com a inobservância do que fora pactuado através de

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

contrato administrativo, regularmente celebrado, que inclusive contraria os interesses públicos.

RESOLVE:

Cláusula Primeira – Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data, o contrato de n.º 091/2021, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021**, firmado entre o Município de Iraquara/BA, e a Empresa **IGOR RODRIGUES LOPES ME, inscrito no CNPJ de n.º 39.579.234/0001-70;**

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Iraquara, Estado da Bahia, em razão do não cumprimento dos termos do contrato, com fundamento no art. 7.º Caput, da Lei 10.520/02 c/c Art.77 e 78, I da Lei 8.666/93; cujos efeitos operar-se-á a partir da Publicação do presente Termo.

Cláusula Terceira - Determinar a instauração de processo administrativo, através da expedição de Portaria, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, fazendo observar o Devido Processo Legal, dos quais são Corolários, a Ampla Defesa, e o Contraditório, visando a aplicação da Penalidades previstas no contrato, e na legislação aplicável a espécie, em desfavor da Empresa **IGOR RODRIGUES LOPES ME, inscrito no CNPJ de n.º 39.579.234/0001-70;**

O presente termo vai lavrado, em duas vias de igual teor e forma

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Iraquara/Ba, em 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Lucas Tadeu de Oliveira
Procurador Municipal
OAB/BA 30.358

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

“Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de n.º 092/2021, ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, firmado entre o Município de Iraquara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ de n.º 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, na sede desse Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º Walteson Ribeiro Coutinho, ao fim assinado, e a Jovelino Silva Sampaio ME, inscrito no CNPJ de n.º 22.853.595/0001-60, estabelecido a Rua João Miguel dos Santos, 213, Jardim das Palmeiras, CEP: 46.880-000, Itaberaba/Ba, representado por Jovelino Silva Sampaio, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, Walteson Ribeiro Coutinho, devidamente qualificado no Contrato de n.º 092/2021, ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a contratada descumpriu suas obrigações, notadamente aquelas previstas na Cláusula IV, do Contrato de n.º 092/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021;

Considerando, que a contratada interrompeu inadvertidamente a execução do objeto contratado;

Considerando, que a Contratada fora previamente notificada do inadimplemento de suas obrigações, e das sanções previstas no caso de manutenção;

Considerando, que mesmo tendo sido notificada a contratada permanece descumprindo o quanto pactuado;

Considerando, por derradeiro, que não cabe aos órgãos da Administração Pública qualquer tipo de convênção com a inobservância do que fora pactuado através de

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

contrato administrativo, regularmente celebrado, que inclusive contraria os interesses públicos.

RESOLVE

Cláusula Primeira – Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data, o contrato de n.º 092/2021, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021**, firmado entre o Município de Iraquara/BA, e a Empresa **JOVELINO SILVA SAMPAIO ME, inscrita no CNPJ de n.º 22.853.595/0001-60;**

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Iraquara, Estado da Bahia, em razão do não cumprimento dos termos do contrato, com fundamento no art. 7.º Caput, da Lei 10.520/02 c/c Art.77 e 78, I da Lei 8.666/93; cujos efeitos operar-se-á a partir da Publicação do presente Termo.

Cláusula Terceira - Determinar a instauração de processo administrativo, através da expedição de Portaria, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, fazendo observar o Devido Processo Legal, dos quais são Corolários, a Ampla Defesa, e o Contraditório, visando a aplicação da Penalidades previstas no contrato, e na legislação aplicável a espécie, em desfavor da Empresa **JOVELINO SILVA SAMPAIO ME, inscrita no CNPJ de n.º 22.853.595/0001-60;**

O presente termo vai lavrado, em duas vias de igual teor e forma

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Iraquara/Ba, em 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Lucas Tadeu de Oliveira
Procurador Municipal
OAB/BA 30.358